



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

PROJETO DE LEI Nº 005/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo de Catiguá, objetivando abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, para o atendimento de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e Ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2017, um crédito adicional especial no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), tendo como objetivo o atendimento de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social com recursos vinculados, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional programática:

08.244.0024.2060 – Regime de Adiantamento - FMAS

Finalidade Específica: Atendimento de Despesas sob o Regime de Adiantamento.

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Categoria Econômica / Elementos de Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com recursos provenientes da anulação de dotações pertencentes à mesma programação orçamentária constante do artigo anterior, na forma do dispõe o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Catiguá-SP, 17 de Março de 2017.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DANILO HERBERT ALVES MARTINS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA**

NOBRES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 005/2017, de 17 de Março de 2017, que dispõe sobre autorização Legislativa destinada a abertura de crédito adicional especial, na Lei Orçamentária do Exercício de 2017.

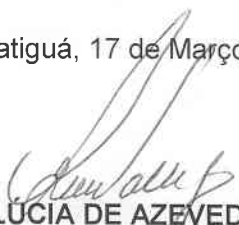
Trata-se de autorização para adequar a programação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, criando-se os Elementos Econômicos de Despesa necessários à realização de despesas sob o regime de adiantamento.

No caso em tela, os recursos federais que o Município recebe por transferência do Ministério do Desenvolvimento Social e do Fundo Nacional de Assistência Social, também podem ser utilizados com as capacitações das equipes da Assistência Social, cujos eventos são periodicamente realizados pelos Órgãos de Controle e de Fiscalização. Tais capacitações são realizadas fora da sede do Município, e assim sendo a utilização de recursos de convênios, desonerará a destinação de recursos próprios do Município para tais finalidades.

Por se tratar de propositura tecnicamente e economicamente viável, solicitamos e aguardamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei tramitado em regime de urgência e aprovado na sua íntegra.

Renovamos nesta oportunidade, à Vossas Excelências, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 17 de Março de 2017.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal